



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N.º 1.185/97, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
E FUNDOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.”

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 1998, abrangendo os órgãos da Administração Geral, e Fundos, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.895.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais) incluso neste total os recursos próprios dos Fundos Municipais instituídos pór Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigência, e de acordo com o seguinte desdobramento:

### 1. RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E FUNDOS

#### 1.1 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
Receita Tributaria	483.500
Receita Patrimonial	5.700
Receita Industrial	5.000
Receita de Serviços	11.000
Outras Receitas Correntes	207.800
Alienação de Bens	8.000
Outras Receitas de Capital	1.000
1.1.2 - RECURSOS TRANSFERIDOS	
Transferências Correntes	3.298.000
Transferências de Capital	140.000
1.1.3 - EMPRÉSTIMOS	
Operações de Crédito	40.000
SUBTOTAL	4.200.000

#### 1.2 - RECEITAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS (Exclusive Transferências do Município)



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

1.2.2 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	57.000
1.2.3 - Fundo Municipal de Saúde	68.000
1.2.4 - Fundo Municipal de Assistência Social	70.000
1.2.5 - Fundo Municipal de Seguridade Social	250.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>695.000</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>4.895.000</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

## 1 - DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E FUNDOS

### 1.1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO	
Câmara de Vereadores	160.700
1.1.2 - DESPESAS DO PODER EXECUTIVO	
Governo Municipal	205.500
Secretaria de Administração e Planejamento	207.000
Secretaria de Finanças Públicas	292.000
Secretaria da Agricultura, fomento Agropecuário e Meio Ambiente	292.500
Secretaria do Bem Estar Social	342.500
Secretaria da Saúde e Saneamento	611.000
Secretaria da Educação, Cultura e Desportos	1.056.000
Secretaria de Viação e Obras Públicas	829.500
Reserva de Contingência	200.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.200.000</b>

### 1.2 - DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS (A Conta de Recursos Próprios)

1.2.1 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	250.000
1.2.2 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	57.000
1.2.3 - Fundo Municipal de Saúde	68.000
1.2.4 - Fundo Municipal de Assistência Social	70.000
1.2.5 - Fundo Municipal de Seguridade Social	250.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>695.000</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>4.895.000</b>

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios, compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64, e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente.

Major Vieira, 19 de Novembro de 1997



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

**VICENTE MAZZARO**  
Prefeito Municipal

2

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento da data supra.

**MARILENE WITTLICH**  
Chefe Div. Administração e  
Planejamento